



Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1360/2018

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
À PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA
DO PASSA QUATRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 92, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal estabelece que poderão ser doados bens móveis do Município, dispensada a licitação, quando exclusivamente para fins de interesse social;

CONSIDERANDO a existência de bem móvel, consistente em um compactador de lixo 10m³, da marca CIMASP, que não têm mais utilidade para o Município de Holambra em razão do consórcio CONSAB, conforme informação do Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo nº 4947/2018;

CONSIDERANDO também que o compactador de lixo a ser doado também não tem utilidade para para outros Departamentos da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro solicita a cessão de um compactador de lixo com o objetivo de auxiliar nos serviços de coleta e compactação de lixo daquele município, de forma a melhor atender as necessidades da população;

CONSIDERANDO que a preservação do meio ambiente, através de uma coleta de lixo mais eficiente, é de relevante interesse social de forma geral;

DECRETO:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de um compactador de lixo 10m³ da marca CIMASP, com número de patrimônio 24570, grupo/chapa 1/021699, pertencente ao material inservível destinado à alienação pelo Município de Holambra, avaliado no valor total de R\$ 43.794,16 (quarenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), à Prefeitura

l
8



Capital Nacional das Flores

Municipal de Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, CNPJ nº 45.749.819/0001-94.

Art. 2º. A forma e o procedimento de doação dos bens móveis referenciados no artigo anterior seguirão as disposições expressas no artigo 92 “caput” e inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de Agosto de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de ditais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa